



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 55/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação feita a este Tribunal pelo Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO NERY DA SILVA, Coordenador Geral do Recadastramento Eleitoral no Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítems III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Sr. CLAUDSON DE SOUSA COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", Referência NM-28, comissionado no cargo de Diretor da Subsecretaria de Cadastro Geral de Eleitores, Símbolo TRE-GO-DAS-101.2, sete diárias, no valor de Cz\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados), cada uma, correspondentes aos dias em que estará concluindo a implantação dos Núcleos de Apoio nas 18ª, 12ª, 8ª, 16ª, 72ª, e 19ª Zonas de JATAÍ, GOIÁS, CATALÃO, ITUMBIARA, CERES e LUZIÂNIA, respectivamente.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE 1986.

Uldérico Geraldo Rodrigues
Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES
Presidente